

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 90 • Nº 21 • NATAL, 28 DE JULHO DE 2023 • SEXTA - FEIRA

Edição de hoje, com 01 páginas,  
encerrada às 17h50 do dia 28/07/2023

## EDIÇÃO EXTRA

### Leis

LEI Nº 11.509, DE 28 DE JULHO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Eventos Shalom Natal.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM NATAL, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

LEI Nº 11.510, DE 28 DE JULHO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Apoio e Incentivo ao Esporte de Caraúbas - AAIEC.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE DE CARAÚBAS - AAIEC, com sede e foro jurídico no Município de Caraúbas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

LEI Nº 11.511, DE 28 DE JULHO DE 2023.

*Institui no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte o "Dia Estadual do Juremeiro".*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o Dia Estadual do Juremeiro, a ser comemorado, anualmente, em 02 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

LEI Nº 11.512, DE 28 DE JULHO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto Ação e Fé.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o INSTITUTO AÇÃO E FÉ, com sede e foro jurídico no Município de Sítio Novo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

### Decretos

DECRETO Nº 32.852, DE 28 DE JULHO DE 2023

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 74.432,67 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.252, de 23 de agosto de 2022, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00610073.001141/2023-11-SESAP,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 74.432,67 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 11.252, de 23 DE Agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo	2023AN000635					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.122.0100.258401	Manutenção e Funcionamento	339037	0.500	Seguridade	R\$ 74.432,67
<b>Subtotal</b>						R\$ 74.432,67
<b>Total</b>						R\$ 74.432,67
<b>Redução</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.126.2003.124201	Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	339039	0.500	Seguridade	R\$ 74.432,67
<b>Subtotal</b>						R\$ 74.432,67
<b>Total</b>						R\$ 74.432,67

